



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga/MT, 26 de abril de 2019

Ofício nº **145/2019/JUR**

De: Assessoria Jurídica do Município de Paranatinga

Para: Câmara Municipal de Paranatinga

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga

Em resposta ao ofício 011/2019, que dispõe da necessidade de manutenção e limpeza nas margens da rodovias que permeiam este exímio município.

Reconhece inicialmente a nobre iniciativa desta Casa legislativa quanto a oitiva dos munícipe e recepção destes em vosso Gabinete para propor atenção as necessidades do município.

Cumprе informar que a presente demanda já fora apresentada para deliberações, bem como o Exmo. Prefeito em articulação com a Secretaria Municipal de Obras, devendo considerar ainda a competência em âmbito estadual para realizar a referida manutenção, tendo em vista a rodovia ser pertencente sob a administração pública estadual, porém, que diante da necessidade, a limpeza e demais atos de manutenção ocorre sazonalmente, conforme disposto no cronograma de obras.

Ademais, receba nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

THAINÁ LOULA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB-MT n. 24728
PORTARIA 129/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA	
Recebido	01 Páginas.
Protocolo/Recepção	
Responsável	<i>Thainá Loula</i>

